



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 606

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 606

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 018/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a 5ª Conferência Municipal de Saúde, sua convocação e dá outras providências.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Paraíso-SP, a ser realizada no dia 12 de Abril de 2019, na Câmara Municipal de Paraíso, localizado na Rua Professor Sud Menucci, nº 505, nesta cidade de Paraíso, as 08:30 h, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS.”

Parágrafo único. Serão abordados os seguintes eixos:

I- Saúde como direito;

II- Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS;

III- Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Gestor Municipal de Saúde.

§ 1º. A Conferência Municipal de Saúde integra a agenda das conferências de saúde em nível Nacional e Estadual.

§ 2º. As propostas desta Conferência Municipal de Saúde, que aborda um tema central proposto pelo Conselho Nacional de Saúde deverão compor as próximas

programações Anuais de Saúde, após apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal da Saúde de Paraíso será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Art. 4º. Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, respeitando a seguinte representatividade:

I- Trabalhadores de Saúde:

a) Silene da Silva Michelin (Coordenadora da Comissão Organizadora);

b) Cátia Alberguine Rosa;

c) Lery Albani Alberghini;

d) Ana Maria Varoti Alberguine;

e) Fabiane Palma Guirado;

f) Silmara Aparecida Isepan;

g) Eliane Cristina Isepan;

h) Fernanda Baratto;

i) Larissa Aline Betiol Mori.

II- Gestor/Prestador:

a) Paula Mori Cardoso Casseb;

III- Usuários:

a) Cristiano Clayton Lopes Calderan;

b) Giovanni Henrique Nunes de Oliveira;

c) Evair da Silva Gomes.

Art. 5º. A Comissão Organizadora juntamente com o Gestor da Saúde se responsabilizarão por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 26 de Março de 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 606

Página 3 de 5

Atos de Pessoal

Outros Atos

DECLARAÇÃO

Eu, Rosiclei Aparecida Juliatti, Rg nº 21.577.972-1 e CPF nº 098.077.638-43, Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de minhas atribuições legais, DECLARO, para os devidos fins que a Senhora ANNA CAROLINA MARQUES FARIA, 2º classificada no concurso público para o cargo de Médico ESF, não compareceu no dia 14 de março de 2019, nesta Prefeitura Municipal de Paraíso, para a atribuição de vaga, conforme Edital de Convocação impresso e publicado no Diário Oficial. Declaro também que foi enviando mensagens telefônicas para a Senhora Ana Carolina Marques Faria para a confirmação, mas mesmo assim ela não compareceu na atribuição.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Paraíso, 27 de março de 2019.

Rosiclei Aparecida Juliatti

Chefe do Departamento Pessoal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Objeto: Contratação de serviço para destino final de resíduos domiciliares.

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 15.04.2019 até às 8h30m

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 15.04.2019 às 8h30m.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 27 de Março de 2019

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 606

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 078/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE 15 DIAS DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA ANA LÚCIA CAPELASSE”.

O **VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a **Sra. ANA LÚCIA CAPELASSE**, RG. nº 20.865.015-5-SSP-SP, ocupante do cargo de “**Técnico em Contabilidade**”, referência “03”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21.02.2018 a 20.02.2019 e será gozado no período de 26.03.2019 a 09.04.2019.

Março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 25 de


LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 606

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 079/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.-

**“CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS AO
FUNCIONÁRIO EDEVANIR ANTÔNIO
PREVIDELLI”.**

O **VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder ao **Sr. EDEVANIR ANTÔNIO PREVIDELLI**, RG. nº 16.926.528-SSP-SP, ocupante do cargo de **“Procurador Jurídico do Legislativo”**, referência “4”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05.01.2018 a 04.01.2019 e será gozado no período de 08.04.2019 a 17.04.2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 25 de
Março de 2019.



LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Paraíso, na data supra.-



JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria